



SABBADO 21 DE NOVEMBRO DE 1818.

*Doctrina . . . vim promovet insitam,
Recti que cultus pectora roborant. H O R A T.*

R U S S I A.

Ukase ao Senado Director.

O Emprestimo aberto na Junta de Resgate, em virtude da Ordenança de 10 de Maio de 1817, produziu quantias tão consideraveis, que servirão para diminuir a massa das apolices em giro. O Ministro da Fazenda nos appresentou hum projecto para renovar esta subscripção com condições accommodadas ás circumstancias existentes. As quantias, que accrescerem por meio deste emprestimo, serão similhantemente empregadas em diminuir a massa de apolices em giro, conjuntamente com trinta milhões, que o Erario dá para o mesmo objecto das rendas dos dominios da Coroa. Havendo confirmado o projecto, ordenamos ao Senado Director, que cuide na sua publicação. (O original he assignado do proprio punho do Imperador.)

Tzarkoe-Zelo 16 de Junho.

ALEXANDRE.

Subscripção, que ha de abrir a Junta de Resgate:—

1. A Junta de Resgate receberá do 1.º de Julho at. 1 de Dezembro deste anno, qualquer subscripção voluntaria, tanto de vassallos Russos, como de estrangeiros.

2. Os fundos subscriptos podem ser ou não em apolices do Banco Imperial, ou em bilhetes do Banco de Emprestimo, ou do Commercial, ou em moeda da *Russia* de prata ou de ouro.

3. Por cada porção de quatro quartos de

cem rublos, em ouro, em prata, ou em apolices, se inscreverá no Grande Livro cem rublos na mesma moeda, em que forão depositados.

4. Estas inscripções no Grande Livro seguirão o juro de huma renda perpetua, com todas as prerogativas e direitos concedidos pela regulção da Junta a dividas fundadas desta natureza.

5. Dar-se-hão extractos do Grande Livro das inscripções na fórma estabelecida.

6. Para facilitar o giro dos nossos fundos entre estrangeiros, se farão os seguintes arranjos:—

1.º As inscripções na fórma prescripta serão acompanhadas de huma traducção em *Francez*, á qual se ajuntarão as secções de 22 a 27 do Regulamento da Commissão. 2. Os crédores do Grande Livro residentes em paizes estrangeiros poderão transferir suas inscripções em presença dos Consules *Russos*, ainda sem indicar o nome do comprador, mas assignando simplesmente a fórmula da cessão na inscripção abaixo da traducção; mas o comprador não pôde receber o juro sem se effectuar no Grande Livro a transação em seu nome.

7. O pagamento dos juros, a 6 por cento cada anno, sobre todo o capital inscripto, será feito na mesma moeda, em que foi a entrada, ou aqui, ou em qualquer outra Cidade do Imperio, sem alguma despeza no ultimo caso para o crédor, e nas épocas do anno fixadas pelo Regulamento da Commissão.

8. Até primeiro termo do pagamento, o juro se contará do primeiro dia do mez, em que entrarem os fundos, ainda que estes tenham sido pagos no meio, ou no fim do mez.

9. A quantia necessaria para pagamento do juro, assim como dos dois por cento destinados

a resgatar o capital, comprando as inscripções, que os proprietarios quizerem vender, sera tirada annualmente dos 30:000,000 das rendas da Coroa, assignadas para resgate das apolices.

10. Não tendo os fundos entrados desta fórma na Junta de Resgate outro destino senão diminuir a massa das apolices em giro, expirando o termo da subscripção, toda a quantia, que houver entrado, e que se tenha convertido em apolices de Banco, será queimada publicamente.

“Nosso Ukase ao Senado de 10 de Maio ordena, que o direito de passagem sobre os pannos Prussianos, seja cobrado a razão de 15 copiques por *arshein*, obrigando o proprietario a apresentar á Repartição do Commercio Exterior, dentro do tempo prescripto, huma certidão da Alfandega Asiatica, que os ditos pannos passarão effectivamente a fronteira, e que no caso de não apresentarem a dita certidão dentro do tempo prescripto, ou da exportação de toda a quantidade dos ditos pannos, se obrigue a pagar pelo que não for exportado, e por consequencia ficar no Imperio, o direito por inteiro, segundo a pauta de 1816, que são exclusive dos 15 copiques de prata já pagos, 1 rublo e 10 copiques de prata por *arshein*, conforme o cambio fixado annualmente, para cobrar os direitos em bilhetes do Banco. Para segurança do dito pagamento, he obrigado a dar na Alfandega fiança de huma caza estabelecida na *Russia*, e que mereça a confiança do governo. Para animar este ramo de commercio, ordenamos agora,

“1. Em lugar do direito de 15 copiques de prata por *arshein*, os pannos Prussianos hão de pagar 12 copiques de prata em bilhetes de Banco pelo cambio fixado.

“2. Em vez de 1 rublo e 10 copiques de prata, fixados por cada *arshein* em caso de não exportação dentro do tempo prescripto com certidão respectiva aos ditos pannos, para a *Asia*, os seus proprietarios se obrigarão ao pagamento de 28 copiques de prata por *arshein*, pelo cambio annualmente fixado.

“3. Em segurança dos ditos pagamentos, não se requer outra fiança.

“4. Os outros paragraphos do dito Ukase de 10 de Maio ficão em vigor.

“O Senado he encarregado da futura execução do Ukase.

(Assignado)

ALEXANDRE.

Bande 15 (28) de Maio.

Londres 12 de Agosto.

Extracto de huma Gazeta de Paris.

Commetteu-se ha pouco em a vizinhança de huma pequena Aldeia de *Brie* hum crime horrivel, que apresenta em suas circumstancias o mais assombroso valor, e huma singular presença de espirito.

Hum mendigo e sua mulher se apresentarão á boca da noite á porta de huma pequena caza, pouco distante da estrada Real. Pedirão licença para dormir alli ao cazeiro, cuja mulher estava de cama, em consequencia de hum proximo parto. Deu-lhes hum pequeno quarto, onde passarão a noite socegradamente. Sendo Domingo o dia seguinte, o cazeiro e seus criados forão á missa a huma Aldeia vizinha. O mendigo tambem mostrou querer hir, e ficarão sós na caza a mulher do cazeiro, a mulher do mendigo, que se queixou que não estava boa, e hum menino de seis annos. Logo que sahio a gente, a mulher do mendigo, armada de huma faca, se chegou á cama da parida, e pediu-lhe o dinheiro, ameaçando mata-la, se recusasse. Esta, doente e fraca, não oppoz a mais leve resistencia, e entregou as chaves das suas gavetas, mandando ao mesmo tempo que o menino conduzisse a mulher, que hia tirar dellas huma cousa. Levantou-se devagar da sua cama, seguiu a mulher do mendigo sem ser sentida, e puchando o menino para fóra do quarto, fechou nelle a ladra. Então ella mandou o menino correr á Aldeia, para dar parte a seu Pai, e dizer-lhe que viesse acodir-lhe.

O menino não perdeu hum instante; mas por huma fatalidade incomprehensivel, encontrou na estrada o mendigo, que voltava da Igreja, sem duvida para unir-se á sua mulher. Perguntando ao menino onde hia, este ingenuamente respondeu que hia buscar seu Pai, porque tinham tentado rouba-los. O mendigo tomou o pequeno pela mão, e disse que não era necessario, porque elle hia acodir a sua mãe.

Voltarão ao casal, onde a mulher do cazeiro estava fechada; baterão á porta, mas esta mulher, não conhecendo a voz do marido, teimou em não abri-la; o mendigo fez vãos esforços para induzi-la a abrir; e não podendo conseguir o seu fim, ameaçou degoliar o menino, se ella não resolvesse immediatamente. Furioso de não poder vence-la, executou sua horrivel ameaça, e matou a criança, quasi debaixo dos olhos de sua mãe; que ouviu os gritos e ultimos suspiros de seu filho, sem poder valer-lhe.

Depois de commetter este crime infructifero, procurou entrar na casa para salvar a mulher: o tempo instava, podião voltar da missa a cada momento, e elle só podia conseguir metter-se dentro subindo ao telhado, e descendo pela chaminé. Em todo este tempo esgotou sua raiva em ameaças e imprecações contra a mulher do cazeiro, que quasi desmaiada, nada via que a livrasse de huma morte certa. O malvado tinha já entrado na chaminé, e em breve entraria no quarto, quando a mulher do cazeiro chamando todas as suas forças, por huma inspiração repentina, puxou o enxergão da sua cama para o canto do dar, e largou-lhe fogo. O fumo em poucos momentos envolveu o assassino; que não podendo tornar a subir, cahio no fogo meio suffocado. A animosa mulher do cazeiro não perdeu sua presença de espirito, mas deu-lhe muitas pancadas com o ferro de atizar o fogo, que o poz fóra de estado de recobrar os sentidos. Finalmente exhausta de fadigas, e agonia, cahio moribunda sobre o sobrado da sua camara, e ficou em aquella situação até o momento em que o cazeiro e seus famulos voltarão da Igreja para serem testemunhas deste horroroso caso. O corpo morto do menino *Pinand*, á porta da casa foi o primeiro espectáculo, que deu nos olhos do infeliz pai. Arrambarão as portas, e depois de tornarem á vida a mulher do cazeiro, pegarão nos dois culpados, que forão entregues á justiça. Crê-se que o mendigo sobreviverá ás suas feridas para receber o castigo, que merecem os seus crimes. Os dois as-

sassinios serão immediatamente levados ao Tribunal do Departamento, onde se está esperando esta causa, que excita o maior interesse.

(Quotidienne.)

Vienna 28 de Julho.

O Barão *Peschaska*, Chefe do Estado Maior General do Exercito, foi a *Milão*, por Ordem do Supremo Conselho de Guerra, passar revista ás fortalezas da *Alta Italia*, e fixar definitivamente as medidas prescritas pelo Acto do Congresso de *Vienna* relativamente á sua defesa, e particularmente das fortalezas sobre o *Pó*. *Piacenza* ha de ter constantemente tropas *Austriacas* por guarnição principal; tambem ha de lá haver tropas do Ducado.

Haya 5 de Agosto.

Ha pouco se publicou em *Amsterdam* o plano de huma Sociedade de Comercio e Navegação, para a qual se pediu licença ao Rei, conforme ordena o Código de Comercio, e as regulações dadas por Sua Magestade a 15 de Julho passado. O fundo será cobrado por subscrição, logo que houver 200,000 florins, a Sociedade começará suas transações.

NOTÍCIAS MARITIMAS.

ENTRADAS.

Dia 17 e 18 do corrente. — (Nenhuma Entrada.)

Dia 19 dito. — *Togoabi*; 2 dias; L. S. *João Baptista*, M. *Antonio Pereira*, C. ao M., assucar e caffè.

S A H I D A S.

Dia 17 do corrente. — *Gibraltar*; G. *Russ. Australia* M. *Breckling*, couros. — *Togoabi*; L. S. *Benio*, A. *José Pereira Roza*, selha. — *Pattali*; L. *Santa Rita*, M. *Jacinto José Soares*, lastro.

Dia 18 dito. — *Gibraltar*; G. *Russ. Alexey*, M. *George Canttr*, couros, caffè e madeira. — *Buenos Ayres*, B. *Erem. weltburger*, M. M. C. *Meyer*, fazendas e moveis. — *Duro*; B. *Ing. Principe d'Orange*, M. *James Ferris*, madeira, as-

sucar e outros generos. — *Angola e Benguela*; G. *Luítania*, M. *Manoel Francisco dos Santos*, fazendas, agoardente e tabaco. — *Londres*; B. *Jug. Faron*, M. *Thomas Rowe*, caffè e algodão. — *Havana*; B. *Amer. Catharina*, M. *John Wood*, carne seca. — *Cahinda*; B. *Pequena ventura*, M. *Antonio Pedro de Almeida*, fazendas, agoardente e polvora. — *Rio Grande*; E. *Flor da America*, M. *Thomé Pereira do Lago*, sal e vinho. — *Cabo frio*; L. *Bem Jesus Viva Maria*, M. *Joaquim José da Cunha*, carne seca. — *Rio de S. João*; L. *Bem Viagem*, M. *João Baptista Duarte*, lastro. — *Capitania*; L. *Gnia*, M. *Francisco Caetano Simões*, carne seca, queijo, toucinho e tabaco. — *Japemerim*; L. S. *José Viajante*, M. *Manoel José Cabral*, lastro. — *Campos*; L. *Felicidade*, M. *João da Silva Machado*, lastro.

Dia 19 dito. — *Rio Grande*; B. *Conceição*; M. *Manoel Fernandes da Silva*, vinho, trigo,

agoardante e fazendas. — Capitania; S. Estrella, | polvora. — Rio de S. João; L. Maria Luiza;
M. Domingos dos Santos Braga, mantimentos e | M. Antonio Joaquim de Oliveira, lastro.

AVISOS.

Sahião á luz: *Quatro Cartas de Lei na data de 17 de Setembro de 1818, Erigindo em Cidades a Capital de Moçambique com a denominação de Cidade de Moçambique; a Capital de Matto Grosso com a de Cidade de Matto Grosso; a Villa Real de Cuiabá com a de Cidade de Cuiabá; a Villa Boa de Goiaz com a de Cidade de Goiaz; com todos os Fóros, liberdades e Prerogativas, de que gozão as outras Cidades destes Reinos. — Alvará de 28 de Setembro dito, Creando os Officios de hum Meirinho e seu Escrivão para os Juizos dos Resíduos e Captivos. — Decreto de 29 de Outubro, que manda observar o Privilegio da Fazenda Real ao Banco do Brazil na cobrança das dividas a elle pertencentes, concedido no Alvará de 24 de Setembro de 1814 e Lei de 16 de Fevereiro de 1816, declarando a sua intelligencia. Vendem-se na Impressão Regia, e na loja da Gazeta a 50 réis cada hum.*

Sahio á luz o mui engraçado folheto: *Receita para Melancolicos, ou descripção do Reino do Amor*, vende-se na loja da Gazeta por 320, no fim da mesmo folheto se acha hum catalogo de algumas Novellas, que se vendem na mesma loja, com seus competentes preços.

Sahio á luz: *Breve Exame de Prégadores*: obra util para os que se destinão para o Ministerio do Pulpito; apresentando em breve, e claro resumo os preceitos essenciaes da Rhetorica: vende se em casa de João Lopes de Oliveira Guimarães, Livreiro encadernador, rua da Alfandega N.º 13, preço 320 réis.

Candido de Souza Rangel, morador em Mattaporcos junto ao Cortume, perdeu quatro notas do Banco de 50:000 réis cada huma, se alguem as achou, e quizer restituir lhe dará de alviçarras 50:000 réis.

M. d'Amerval annuncia ao publico que pôde dispor, á vontade dos consumidores, de excellente vinho engarrafado como do de Corna d'hermitage e de S. Peray: assim como do robe antisfrizque, e do de Cozinheiro, e tudo isto se acha na rua do Ouvidor N.º 46, e na rua Detraz do Hospicio N.º 9, se acharão chapéos prontos de tudo, de palha de arroz, de algodão, e de palha liza, e toda a especie de estatuas, papel pintado e dourado.

Na loja de Manoel Joaquim da Silva Porto, na rua da Quitanda á esquina da de S. Pedro; se achão as seguintes obras no idioma Francez: *Traité elementaire de Mineralogie, par M. Brochant, 2 vol. 8:000. Traité elementaire de Mineralogie par M. Brongniart, 2 vol. 8:000. Encyclopédie de l'Ingenieur, ou Dictionnaire des ponts et chaussées, par M. Delaistre, 3 vol., e atlas, 24:000. Traité elementaire d'Art Militaire et de Fortification par M. Gay de Vernon, 2 vol. 14:400. Essai général de fortification, et d'attaque et defense des Places, par M. de Bousmard, 4 vol. e atlas 20:400. Abrégé du systeme de la Nature, de Linné, histoire des mammairés ou des quadrupedes et cétacés, par M. Gilibert, 1 vol. 4:000. Dictionnaire d'histoire naturelle par M. Valmont-Bomare, 15 vol. 38:400. Répertoire général du Theatre Français, 51 vol. 80:000.* Todos estes livros são bem encadernados.

No armazem de Caetano José de Almeida e Silva, rua da Alfandega N.º 5, se vende a miudo e em partidas chás novos de superior qualidade, vindos no Navio Dianna. Pérola, Isson, Uxim, Sequim e Preto.

Perdeu-se huma letra no dia 12 de Novembro de 1818 de 597852, sacada por Nuno da Silva Reis, por quatro mezes á vista, e aceita por Joaquim da Silva Girão, sendo achada só poderá ser cobrada pelo mesmo Nuno, aliás será de nenhum valor.

Gudin, Alfaiate Francez, que morava na rua do Ouvidor N.º 12, adverte ao publico que elle mudou o seu domicilio para a rua do Ouvidor N.º 15. O mesmo tem hum relógio muito bom, e hum bilhar com seus tacos e bolas, para vender.

Pela Administração Geral do Correio Maritimo desta Corte se faz publico, que sahirão as Embarcações seguintes: a 24 de Novembro: para o Rio Grande e Santa Catharina, B. Matrod, M. João Antonio Correia; para o Rio Grande, E. General Lecór, M. José dos Santos A.º no: a 25 para Santa Catharina, S. Venus, M. Joaquim José Coelho: a 28 para a Dita, S. Tentativa, M. Elias Francisco de Araújo: a 29 para o Rio Grande, B. Nelson, M. José de Souza Neves: a 30 para Angola, B. Luiz, M. Lizandro Melquiades: a 8 de Dezembro: para o Rio Grande, B. Galliana, M. Manoel dos Santos Lara. As cartas serão lançadas no Correio até ás 4 horas da tarde dos dias antecedentes.